

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº DO DOCUMENTO 011/2023

PROCESSO Nº: 31042.000429 / 2023-39 NÚCLEO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO CEARÁ – NUTEC. OBJETO: **aquisição do serviço de ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUÁRIO (ABNTCOLEÇÃO)** PARA DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), MERCOSUL (NM) E ISO, TOTALMENTE VIA WEB COM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO ILIMITADA, conforme condições e especificações contidas na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA. JUSTIFICATIVA: A ABNT oferece aos usuários de normas técnicas serviços de visualização, atualização, impressão e gerenciamento de uma Coleção de Normas Técnicas ABNT e Mercosul via web, denominada ABNT Coleção, sendo detentora exclusiva dos direitos de uso do software que dá suporte a esse serviço. A ABNT é membro fundador e representa o Brasil na International Organization for Standardization (Organização Internacional de Normalização – ISO), membro da Comisión Panamericana de Normas Técnicas (Comissão Pan – Americana de Normas Técnicas – Copant) e da Asociación Mercosur de Normalización (Associação Mercosul de Normalização – AMN) e desde a sua fundação é também membro da International Electrotechnical Commission (Comissão Eletrotécnica Internacional – IEC). A ABNT representa comercialmente, no Brasil, os organismos de normalização acima citados, bem como os principais organismos de normalização estrangeiros, sendo responsável pela elaboração e revisão dessas normas técnicas, possuindo os arquivos originais dos documentos normativos publicados, conforme previsto em seu Estatuto, anexo aos presentes autos. Em assim sendo, a contratação da ABNT vem satisfazer os critérios estabelecidos pelo Inmetro junto ao Nuteq. VALOR GLOBAL: R\$ 16.796,08 (dezesseis mil e setecentos e noventa e seis reais e oito centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31200006.19.573.411.20381.03.339039.1.5009100000.0.3.01 e 31200006.19.573.411.20381.03.339039.1.5011200070.1.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93 CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.402.892/0001-06, situada na Avenida Treze de Maio, nº13, ANDAR 12 (1213 A 1215) ANDAR 27 (2702A 2712) ANDAR 28 e 29 , Bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20.031-901. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Eu, FRANCISCO DAS CHAGAS MAGALHÃES, Presidente do Nuteq, DECLARO a Inexigibilidade de Licitação nº. 011/2023 para a aquisição do serviço de ASSINATURA DE SISTEMA DIGITAL MULTIUSUÁRIO (ABNTCOLEÇÃO) PARA DISPONIBILIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DE COLEÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS BRASILEIRAS (NBR), MERCOSUL (NM) E ISO, TOTALMENTE VIA WEB COM RECURSO DE VISUALIZAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E IMPRESSÃO ILIMITADA, conforme condições e especificações contidas na Solicitação de Aquisição, Justificativa Técnica, Termo de Referência e na proposta da CONTRATADA, a ser fornecido pela ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.402.892/0001-06, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93. RATIFICAÇÃO: Eu, ADELINA DE ARAÚJO LOBÃO DA SILVA, Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior do Estado do Ceará, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de nº. 011/2023, nos moldes do art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Douglas dos Santos de Souza Fernandes

PROCURADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº240/2023 - A SECRETÁRIA DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de DEZEMBRO / 2023. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 04 de dezembro de 2023.

Luisa Cela de Arruda Coêlho

SECRETÁRIA DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA 240/2023

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANTIDADE
Maria Gorete Oliveira de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000949-5	A	40
Ana Célia Sousa de Freitas	Auxiliar de Administração	0895341-4	A	40
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	0897701-1	A	40
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381-X	A	40
Rita Maria Carvalho de Brito	Agente de Administração	1032491-2	A	40
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	1032071-2	E	40
Jacilene Ferreira Lobo	Analista de Gestão Cultural	3000959-2	A	40
Jéssika Santos Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000931-2	A/F	80
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	0898051-9	A	40
Regina Cláudia Vidal Nogueira	Agente de Administração	0910781-9	A	40
Rimena Alves Praciano	Assistente de Administração	1032481-5	A	40
Valnice Moraes Sampaio	Analista de Gestão Cultural	3000906-1	A/E	80
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Gestão Cultural	3000910-X	A	40

*** **

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº018/2022

IG: 1295456

EMENTA: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO. ESTADO DO CEARÁ E ORGANIZAÇÃO SOCIAL. CONTRATANTE E ENDEREÇO: O Estado do Ceará, por meio da SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECULT/CONTRATANTE, na qualidade de entidade supensora, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.555/0001-11, com sede nesta Capital na Rua Major Facundo nº 500 – 6º andar, Centro, neste ato representada pela Secretária da Cultura, LUISA CELA DE ARRUDA COELHO, brasileira, regularmente inscrita no CPF/MF nº 005.170.153-74 SSP/CE, residente e domiciliada nesta Capital. CONTRATADA E ENDEREÇO: **INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE**, doravante denominado CONTRATO, associação na forma da lei, pessoa jurídica de direito privado sem fins econômicos, qualificado como Organização Social, inscrito no CNPJ sob o nº 42.008.329/0001-49, com sede na Rua Dr. José Lourenço, 870 - 10º andar, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60115-280, cujo Ato Constitutivo e respectivo Estatuto estão devidamente registrados no Cartório Melo Júnior 6º Ofício de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, neste ato representado por TIAGO SOBREIRA DE SANTANA, inscrito no CPF nº 289.585.513-72, residente e domiciliado nesta Capital. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no art. nº 10º, §§ 4º e 5º da Lei Estadual nº 12.781, de 30 de dezembro de 1997 e suas alterações, e ainda, nas disposições do **Contrato de Gestão original nº 018/2022 - SOBRADO DOUTOR JOSÉ LOURENÇO**. FORO: Fortaleza; OBJETO: O presente Termo Aditivo guarda conformidade com o novo Plano de Trabalho constante no Ofício nº 311/2023/PRES/IM e acostado aos autos do NUP 27001.003380/2023-85, parte integrante deste, independente de sua transcrição, e tem por objeto: **Prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 018/2022 até 31 de maio de 2024; Acréscimo de R\$ 1.619.944,11** (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) ao Contrato de Gestão 018/2022, referentes ao valor da metade do contrato original de 12 meses, prevista no Plano de Trabalho inicial. Parágrafo Único. O Plano de Trabalho apresentado tem como valor total R\$ 1.899.824,85 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), em virtude da utilização de um saldo financeiro existente no contrato no valor de R\$ 279.880,74 (duzentos e setenta e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). VALOR GLOBAL: O acréscimo de R\$ 1.619.944,11 (um milhão, seiscentos e noventa e nove mil, novecentos e quarenta e quatro reais e onze centavos) ao Contrato de Gestão 018/2022. DA VIGÊNCIA: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 018/2022 até 31 de maio de 2024. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato Original que não foram expressamente modificadas por este Instrumento, permanecem inalteradas sendo ratificadas pelas partes. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza-CE, 30 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Luisa Cela de Arruda Coêlho – Secretária da Cultura do Estado do Ceará e TIAGO SOBREIRA DE SANTANA - DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MIRANTE DE CULTURA E ARTE.

Vitor Melo Studart

COORDENADOR JURÍDICO

